



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande  
**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2022**

Processo 10/2022 – Pregão Presencial 08/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2022 o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG), com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva – inscrito no CNPJ sob nº 00.049.634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rodrigo Moraes Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 074.157.086-60 e do RG nº 14.734.440, residente e domiciliado na cidade de Candeias/MG, nos termos do estabelecido na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR:**

EMENALLI MEDICAL LTDA, com sede na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2º Seção, CEP 32.113-000 em Contagem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64, neste ato representada pela Sra. Regiani Menali Rodrigues Pereira, Solteira, residente à Av. Miguel Perrela, 910 Apt 601 Bloco 4, Bairro Castelo, CEP 31.330-290 – Belo Horizonte MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG14654188 SSPMG, CPF nº 055.351.276-55.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, pelo CISMARG, Municípios Consorciados e outros interessados, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 08/2022.

1.1 – Este instrumento não obriga a Administração do CISMARG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração do CISMARG e demanda dos setores requisitantes.

1.3 – Será usuário desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR, CISMARG, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

**CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na Tabela abaixo:



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande  
**CGC: 00079634/0001-81**  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004  
Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%) DESCONTO
02	MEDICAMENTOS TIPO "GENÉRICO" – TABELA CMED	60%
03	MEDICAMENTOS TIPO "SIMILAR" – TABELA CMED	57%

### CLÁUSULA 3<sup>a</sup> – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA 4<sup>a</sup> – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### CLÁUSULA 5<sup>a</sup> – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração do CISMARG poderá fazer as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – Se o fornecedor se recusar ao aceite, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA 6<sup>a</sup> – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante, com entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA 7<sup>a</sup> – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- 7.1.1 – De acordo com as especificações;
- 7.1.2 – Devidamente embalado e identificado, no que couber;
- 7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;
- 7.1.4 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

- 7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- 7.2.2 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 08/2022.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 08/2022.

## **CLÁUSULA 8<sup>a</sup> – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações:

### **8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO DO CISMARG**

- 8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **8.2 – DO FORNECEDOR**

- 8.2.1 – Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- 8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.2.3 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração do CISMARG os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração do CISMARG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração do CISMARG, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto ao fornecimento.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 08/2022;



# Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Administração do CISMARG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Administração do CISMARG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial 08/2022.
- 8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

## CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração do CISMARG pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do efetivo fornecimento do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração do CISMARG comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Administração do CISMARG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

## CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer quando e se for alterada a Tabela CMED – ANVISA vigente.

## CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

## 11.1 – Pela Administração do CISMARG:

- 11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- 11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do CISMARG.

## 11.2 – Pelo Fornecedor:

- 11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração do CISMARG, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração do CISMARG adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se a proponente vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente para que seja obtido preço melhor.

12.2 – Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande  
**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004  
Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

- 12.2.1 – Advertência escrita;

12.2.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

12.3 – O proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, poderá ser impedido de licitar e contratar com o CISMARG.

12.4 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações da Lei Federal nº 9.854/99.

## CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

#### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Amparo, 30 de Setembro de 2022.

Rodrigo Moraes Barbosa  
PRESIDENTE CISMARG

REGIANI MENALI  
RODRIGUES  
PEREIRA:05535127653

Albuquerque Fire and Emergency Medical Services  
2000 University Avenue, Suite 200  
Albuquerque, NM 87102-3200  
(505) 766-2100 (800) 432-2100  
Fax: (505) 766-2101  
E-mail: [fire@bernalillo.org](mailto:fire@bernalillo.org)  
Web: <http://www.bernalillo.org/2000>

Regiani Menali Rodrigues Pereira  
EMENALI MEDICAL LTDA



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande  
**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004  
Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000  
Tel: 35 98871 - 2540

## Publicação de Resultado.

### Extrato de Contrato nº 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do CISMARG , através de seu presidente na forma da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do Julgamento da habilitação dos proponentes e das propostas da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, onde os membros deliberaram habilitados e vencedores os licitantes, conforme abaixo discriminado.

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA “CMED – ANVISA VIGENTE”, PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”.**

Contratada:

**EMENALLI MEDICAL LTDA** vencedora do certame no Item 02 (Medicamentos Tipo Genérico Tabela CMED) com 60% de desconto e no Item 03 (Medicamentos Tipo Similar Tabela CMED) com 57% de desconto

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 30/09/2022

Santo Antônio do Amparo, 29 de Setembro de 2022

Publicado no quadro de aviso do CISMARG  
Presidente do Conselho de Administração  
Mesa de Controle da Identidade  
Mesa de Controle da Identidade

Publicado no quadro de aviso e no site oficial do CISMARG – [www.cismarg.org.br](http://www.cismarg.org.br)



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande  
**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva  
Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000  
Tel: 35 98871 - 2540

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Processo licitatório nº 10/2022**

**Pregão presencial nº 08/2022**

**Objeto: “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA “CMED – ANVISA VIGENTE”, PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”**

De acordo com o Edital de licitação do Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, aberta em 26/09/2022 referente a “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA “CMED – ANVISA VIGENTE”, PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**”, que teve sua adjudicação em 29/09/2022. Foi vencedora a empresa: **EMENALLI MEDICAL LTDA** como habilitada e vencedora do certame no Item 02 (Medicamentos Tipo Genérico Tabela CMED) com 60% de desconto e no Item 03 (Medicamentos Tipo Similar Tabela CMED) com 57% de desconto, conforme quantitativo necessário para o serviço e autorização expedida pelo Secretário Executivo, com pagamento após 30 (TRINTA DIAS) após a emissão da Nota Fiscal.

Santo Antônio do Amparo, 28 de Setembro de 2022

  
**RODRIGO MORAES LAMOUNIER**  
Presidente do CISMARG



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 10/2022**

**Pregão Presencial nº 08/2022**

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 10/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, do tipo maior desconto sobre a tabela da CMED - ANVISA, com base do parecer jurídico, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a empresa: **EMENALLI MEDICAL LTDA** como habilitada e vencedora do certame no Item 02 (Medicamentos Tipo Genérico Tabela CMED) com 60% de desconto e no Item 03 (Medicamentos Tipo Similar Tabela CMED) com 57% de desconto, com pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente instruído e concluído, para Autorização de fornecimento.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Santo Antônio do Amparo (MG), 28 de Setembro de 2022.

  
RODRIGO MORAES LAMOUNIER  
PRESIDENTE DO CISMARG



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 10/2022**

**Pregão Presencial nº 08/2022**

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 10/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, do tipo maior desconto sobre a tabela da CMED - ANVISA, com base do parecer jurídico , adjudico o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a empresa: **EMENALLI MEDICAL LTDA** como habilitada e vencedora do certame no Item 02 (Medicamentos Tipo Genérico Tabela CMED) com 60% de desconto e no Item 03 (Medicamentos Tipo Similar Tabela CMED) com 57% de desconto, com pagamento em 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente instruído e concluído, para Homologação.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Santo Antônio do Amparo (MG), 28 de Setembro de 2022.

  
RODRIGO MORAES LAMOUNIER  
PRESIDENTE DO CISMARG



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

**ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

Santo Antônio do Amparo 27 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Com a presente estamos enviando a Vossa Excelência o Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022 – Objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA “CMED – ANVISA VIGENTE”, PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**”, contendo o julgamento de habilitação de que determinou a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA** como habilitada e vencedora do certame no Item 02 (Medicamentos Tipo Genérico Tabela CMED) com 60% de desconto e no Item 03 (Medicamentos Tipo Similar Tabela CMED) com 57% de desconto, devidamente instruído e concluído para a Adjudicação, Homologação e Autorização de Fornecimento.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Ferreira Júnior  
Pregoeiro Oficial



PARECER JURIDICO

**Processo licitatório nº 10/2022**

**Pregão Presencial nº 08/2022**

Trata-se de solicitação de parecer a cerca dos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a *"o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, do tipo menor preço, obtido através de maior percentual de desconto, ofertado em cima dos valores de medicamentos da tabela "CMED – ANVISA vigente"*.

A modalidade escolhida está correta, em conformidade com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 que prevê a utilização desta modalidade para aquisição de bens e serviços comuns.

O processo em análise apresenta regularidade e ordem cronológica na apresentação dos documentos e demais formalidades exigidas, cumprindo assim as determinações legais.

Pelo exposto, conclui-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, nas fases de adjudicação, homologação, autorização de fornecimento e posterior publicação do resultado.

Santo Antônio do Amparo, 28 de setembro de 2022

  
Adriana Aparecida Almeida  
OAB MG 90.292



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540



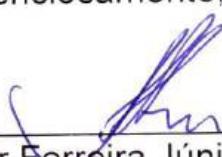
**AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CISMARG**

Santo Antônio do Amparo (MG) 27 de Setembro de 2022.

Prezada senhora,

Com a presente estamos enviando a V.Sa o Processo Licitatório 10/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, com objeto " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CMED – ANVISA VIGENTE", PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Tendo sido registrados os preços da empresa vencedora conforme proposta em anexo e demais documentos constantes dos autos, para análise e parecer quanto a adjudicação, homologação e autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

  
Artur Ferreira Júnior  
Pregoeiro Oficial



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião  
do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO**

Às 10:03:39 horas do dia 26/09/2022, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **ARTUR FERREIRA JUNIOR**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: 02 de 02/02/2022), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: 0008/2022, processo administrativo nº: 000010/22 - que tem por objeto a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTO** para:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CMED - ANVISA VIGENTE", PELO CISMARG E/OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS..**

**CREDECNIAMENTO**

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
EMENALI MEDICAL LTDA	13.694.036/0001-64	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA PUREZA	139.049.486-10 - MG18405024

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilidade estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilidade, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

**PROPOSTA**

**Item: 2-MEDICAMENTOS TIPO GENERICO TABELA CMED**

Fornecedor	Marca	Maior Desconto	Data/Hora	Situação
EMENALI MEDICAL LTDA		50,00 %	26/09/2022 - 10:04:39	Selecionado

**Item: 3-MEDICAMENTOS TIPO SIMILAR TABELA CMED**

Fornecedor	Marca	Maior Desconto	Data/Hora	Situação
EMENALI MEDICAL LTDA		55,00 %	26/09/2022 - 10:05:41	Selecionado

W

Bul

J

7



# Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

## FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

### Item: 2 - MEDICAMENTOS TIPO GENERICO TABELA CMED

Rodada nº:1

Fornecedor	Desconto	Data/Hora	
EMENALI MEDICAL LTDA	60,00 %	26/09/2022 - 10:05:05	Vencedor

### Item: 3 - MEDICAMENTOS TIPO SIMILAR TABELA CMED

Rodada nº:1

Fornecedor	Desconto	Data/Hora	
EMENALI MEDICAL LTDA	57,00 %	26/09/2022 - 10:05:53	Vencedor

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

### Item: 2 - MEDICAMENTOS TIPO GENERICO TABELA CMED

Fornecedor	Desconto	Classificação
EMENALI MEDICAL LTDA	60,00 %	1º - Lugar

### Item: 3 - MEDICAMENTOS TIPO SIMILAR TABELA CMED

Fornecedor	Desconto	Classificação
EMENALI MEDICAL LTDA	57,00 %	1º - Lugar

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

### Item: 2-MEDICAMENTOS TIPO GENERICO TABELA CMED

Fornecedor	Desconto Negociado	Desconto Vencedor	Situação
EMENALI MEDICAL LTDA	50,00 %	60,00 %	Vencedor

### Item: 3-MEDICAMENTOS TIPO SIMILAR TABELA CMED

Fornecedor	Desconto Negociado	Desconto Vencedor	Situação
EMENALI MEDICAL LTDA	55,00 %	57,00 %	Vencedor

*W*

*Rebelo*

*J*

*J*



# Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

**CGC: 00079634/0001-81**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004

Av. Belmira Avelar Silva, 122 – B. Quintiliano José da Silva

Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Tel: 35 98871 - 2540

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Desconto Vendedor	Situação
1 - MEDICAMENTOS TIPO ETICO TABELA CMED	*****	*****	***** Deserto
2 - MEDICAMENTOS TIPO GENERICO TABELA CMED	EMENALI MEDICAL LTDA	60,00 %	Vencedor
3 - MEDICAMENTOS TIPO SIMILAR TABELA CMED	EMENALI MEDICAL LTDA	57,00 %	Vencedor

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Os envelopes de proposta e documentação foram eliminados diante de todos os presentes exclusivamente pela dificuldade de encadernação na juntada dos autos da licitação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

*Wesley H de Oliveira Lima*  
WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA PUREZA  
CPF:139.049.486-10  
RG:MG18405024  
Empresa: EMENALI MEDICAL LTDA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

*fm*  
ARTUR FERREIRA JUNIOR  
CPF:653.063.506-82  
Pregoeiro(a)

*SO*  
SEBASTIAO OLIMPIO DE OLIVEIRA  
CPF:787.097.506-06  
Equipe

*SO*  
SEBASTIANA DE FATIMA CONCEIÇÃO  
SANTOS SILVA  
CPF:833.228.926-20  
Equipe



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31209174795 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

MGE2100496599

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONTAGEM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Este documento foi emitido e assinado digitalmente  
e está vinculado ao processo 21/501.286-1  
Assinado por: REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA  
Data: 22/06/2021

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

GISMAG  
Folha nº 100

**9<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMENALLI MEDICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.694.036/0001-64**  
**NIRE: 3120917479-5**

**REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, data de nascimento 05/11/1981, documento de identidade número MG14654188, SSP/MG, CPF número 055.351.276-55, residente e domiciliada à Av. Miguel Perrela, 910, APT 601, Bloco 4, Bairro Castelo, CEP: 31.330-290;

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **EMENALLI MEDICAL LTDA**, com sede na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2<sup>a</sup> Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000, com contrato social registrado na JUCEMG em 20/05/2011 sob o NIRE 3120917479-5 e CNPJ: 13.694.036/0001-64, resolve promover a alteração que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira – Abertura de Filial**

Fica constituída a primeira filial da empresa, localizada na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

**Parágrafo único:** o objeto social da filial será importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos, materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira –** A sociedade continua girando sob a denominação de **EMENALLI MEDICAL LTDA**.

**Cláusula Segunda –** A sede da sociedade é na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2<sup>a</sup> Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000.

**Parágrafo único:** A filial da empresa é na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

**Cláusula Terceira –** O objeto social da matriz e da filial é importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos, materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de





**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMENALLI MEDICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.694.036/0001-64**  
**NIRE: 3120917479-5**

papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou as atividades em 20/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (Um Real) cada subscrito e com total integralização em moeda corrente vigente no País e tendo a seguinte distribuição:

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferências, caso em que se observará as seguintes disposições:

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Terceiro** – Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá a **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, a qual usará somente da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente, em avais,



**9<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMENALLI MEDICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.694.036/0001-64**  
**NIRE: 3120917479-5**

CISMA  
Folha 93

---

endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade.

**Cláusula Nona** – Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, importância essa que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade.

**Cláusula Décima** – A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada da norma da lei.

**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira** – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo ¾ do capital social conforme disposto no artigo nº 1076 do novo código civil, desejar retira-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Cláusula Décima Quarta** – O(s) Administrador(es) e Sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

**9<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMENALLI MEDICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.694.036/0001-64**  
**NIRE: 3120917479-5**



E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratados, assinam este instrumento.

Contagem, 11 de junho de 2021.

**REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**  
**Sócio/Administrador**

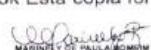
Este documento foi conferido via Internet  
e expressa identidade.

  
Mentor:   
Mentor: 



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Este documento foi conferido via Internet  
e expressa vontade.

### 6. expressa voci

From *Georgi's* *Handbuch*.

37

100

ବିଜ୍ଞାନ ପରିଷଦ - ପତ୍ର ବ୍ୟବସ୍ଥା

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMINALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A9EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARLENE DE PAULA BOMPFIM  
SECRETARIA DE PES

pág. 7/10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/501.286-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8620354 em 21/06/2021 da empresa 31209174795 EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190282475-4	xxxxxx	RUA CASTELO SETUBAL 120 - BAIRRO CASTELO CEP 31330-090 - BELO HORIZONTE/MG

21 de jun de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, de NIRE 31209174795 e protocolado sob o número 21/501.286-1 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8620354, em 21/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/501.286-1

Este documento é digital e não é mais necessário apresentar a versão impressa.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este documento foi conferido via Internet

Ministro - doc. Autenticação

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
13.694.036/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/05/2011

NOME EMPRESARIAL  
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DIAMANTE

NUMERO  
478

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
32.113-000

BAIRRO/DISTRITO  
ARVOREDO 2A SECAO

MUNICÍPIO  
CONTAGEM

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DIRETORIA@EMENALLIMEDICAL.COM.BR

TELEFONE  
(31) 3357-7731/ (31) 3362-2136

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 15:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Este documento é emitido via Internet  
pela internet da Secretaria da Fazenda

*W*  
*h*  
*J*  
*9*



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** EMENALLI MEDICAL LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 13.694.036/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 114870

Data de emissão .....: 23/09/2022

Data de validade .....: 22/12/2022

Controle de autenticidade : 7636836007636

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Este documento é válido para fins de comprovação de débitos municipais.  
O documento é válido para fins de comprovação de débitos municipais.  
Este documento é válido para fins de comprovação de débitos municipais.  
O documento é válido para fins de comprovação de débitos municipais.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/09/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMENALLI MEDICAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001777721.00-17	CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA DIAMANTE	NÚMERO: 478
--------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: ARVOREDO 2 <sup>a</sup> SECAO	CEP: 32113000
--------------	---------------------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
-------------------	---------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000575698507

Este documento foi emitido via internet  
e expressa veracidade  
Assinatura: [Signature]  
Data: 09/09/2022  
Ministério da Fazenda - Brasil - 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA  
CNPJ: 13.694.036/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
  2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rbf.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:37:04 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022

Valida até 15/10/2022.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi conferido via Internet  
e permanece veracidade

2

### Geography of the region

63

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.694.036/0001-64**Razão Social:** EMENALLI MEDICAL LTDA EPP**Endereço:** R DIAMANTE 478 / ARVOREDO 2A SECAO / CONTAGEM / MG / 32113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2022 a 13/10/2022**Certificação Número:** 2022091401384057712099

Informação obtida em 23/09/2022 11:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Este documento foi conferido via Internet



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Certidão nº: 16456406/2022

Expedição: 24/05/2022, às 12:12:18

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.694.036/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi conferido via interna.

Assinatura: [Signature]

Declaro que o documento acima assinado é original e autêntico.  
Assinatura: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# ALVARÁ SANITÁRIO

0396/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênico-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: ELENALI MEDICAL LTDA - EPP

Endereço: RUA DIAMANTE, 478

Bairro: ARVOREDO 2A SEÇÃO

CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64 CNAE's:

Atividade(s) Licenciada(s): DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE PARA PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORT. 344/98 E MEDICAMENTOS TERMOLABEIS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

Responsável Técnico: GILMAR DONIZETTI ELIAS - CRF/MG 19.175

Este documento foi emitido em atendimento ao Processo nº 03.A.01968/20 e é válido até 24 de julho de 2021.

Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I e § 3º da LC 103/2011.

Contagem, 24 de julho de 2020.

Autoridade Sanitária - Diretoria de Vigilância Sanitária

**OBSERVAÇÕES:** 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).  
2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e § 3º da LC 103/2011).  
3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).

Este documento foi conferido via Ato PDI  
e expressa veracidade

Notaria - 622. Ident. 006

Autenticação Digital Código: 94873007209523812095-1  
Data: 30/07/2020 09:10:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG49655-SOAG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

W  
9  
Bel. Valher Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 10:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**'Código de Autenticação Digital:** 94873007209523812095-1

**'Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946451d736ff1e733990d7e7fa54308a4802d3c7680acad59829f96a701b6307fb22  
87c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento **EMENALLI MEDICAL LTDA-ME**, CNPJ 13.694.036/0001-64, situado à Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2ª seção - Contagem/MG possui solicitação de renovação de Alvará Sanitário protocolizado sob nº 02674/2021-03A, datado de 10/03/2021; em situação de tramitação ativa.

Validade desta declaração: 90 dias

Contagem, 04 de Julho de 2022.

*Wilson da Silva Carvalho*  
Mat. 201367-7  
Diretor de Vigilância Sanitária  
CNPJ 13.694.036/0001-64

**Wilson da Silva Carvalho**  
Diretor de Vigilância Sanitária

Assinado de forma digital por  
EMENALLI MEDICAL  
LTDA:13694036000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,  
l=Contagem, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5,  
ou=40891875000145,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=EMENALLI MEDICAL  
LTDA:13694036000164  
Dados: 2022.07.04 14:05:37  
-03'00'

<[farmacia@emenalimedical.com.br](mailto:farmacia@emenalimedical.com.br)>

Av. General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial – Contagem – MG  
(31) 3472-6355/3472-6354 - [visa@contagem.mg.gov.br](mailto:visa@contagem.mg.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.pj.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94870407223490910985-1>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94870407223490910985-1  
Data: 04/07/2022 15:18:04  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANE00045-04P0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 16:32:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94870407223490910985-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b33030e72c132ea24c601cf309eb6eaf9e6b64141eec9040c34765a9227e2d7528  
2287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.205-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**RECIBO DE PROTOCOLO**

NÚMERO PROCESSO: 02674/2021-03A



NOME: EΜENALLI MEDICAL LTDA-ME

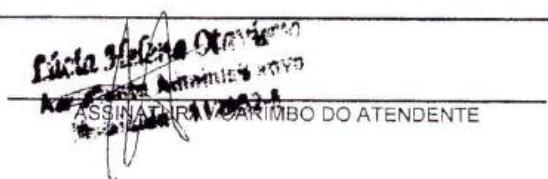
Nº DE FOLHAS:

DATA DA SOLICITAÇÃO:

08/03/2021 14:46:13

PRAZO P/ RETORNO:

ASSUNTO: ALVARÁ SANITÁRIO - RENOVAÇÃO - BAIXA COMPLEXIDADE

  
ASSINATURA E CARIMBO DO ATENDENTE

Prezado(a),

Para acompanhar o seu Processo acesse: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)

Siga os seguintes passos:

1. Clique em PORTAIS (link à direita na página);
2. Clique em Portal da Transparéncia(link na parte superior da página, à direita);
3. Clique em Tramitação de Protocolo (link abaixo do subtítulo TRANSPARÊNCIA, à esquerda);
4. Digite o Número do Protocolo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**P R O M U L G A Ç Ã O D E L E I**

Faço saber que a Câmara Municipal de Contagem aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei Complementar:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 264**, de 15 de outubro de 2018.

Altera a Lei Complementar nº 103, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Contagem.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica acrescido o §8º ao art. 48 da Lei Complementar nº 103, de 20 de janeiro de 2011, nos seguintes termos:

"Art. 48. ....

.....

§8º - O requerimento para renovação do Alvará Sanitário, se protocolizado no prazo previsto no inciso I do caput deste artigo, prorroga a validade do alvará em vigor até a data em que o órgão competente concluir a análise da solicitação de renovação."

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 15 de outubro de 2018.

**Vereador DANIEL CARVALHO**  
**-Presidente-**

*Wf*

*DC*


Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

**CNPJ**

13.694.036/0001-64

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**
**Responsável Técnico**

GILMAR DONIZETTI ELIAS

**Responsável Legal**

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.16.739-9

**Data do Cadastro**

31/07/2017

**Situação**

**Nº do Processo**

25351.380539/2017-77

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes**
**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)




Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

**CNPJ**

13.694.036/0001-64

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.16.651-3

**Data do Cadastro**

03/07/2017

**Situação****Nº do Processo**

25351.318849/2017-81

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado


 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



Empresa Solicitante	Linhos de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado